



DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
DO ESTADO DO PARANÁ

506  
1293  
7



### TERMO DE DECLARAÇÃO

Aos dezenove-.-.-.-.- dias do mês de agosto-.-.-.-.- do ano de mil novecentos e noventa e três-.-.-.-.- nesta cidade de Paranaguá, digo, Cu-

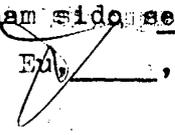
ritiba-PR na Delegacia da Ordem Social onde se achava presente o Doutor Delegado de Polícia Valmir Soccio comigo, Escrivão de seu cargo, ao final

assinado, aí compareceu FRANCISCO KAPFEMBERGER FILHO R. G. n.º 1.083.002 PR filho de Francisco Kapfemberger e de Genesis dos Santos Kapfemberger nacionalidade bras. natural de Foz do Iguaçu-PR com 38 anos de idade, estado civil casado de profissão 2º Sgtº Pol. Militar com endereço profissional Mal. Floriano nº 1401- Curitiba-PR residente Prof. Cardoso Fontes 6, digo, nº 985, Ponta Grossa-PR e com telefones 224-3460

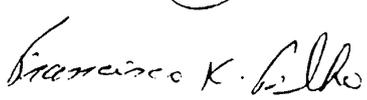
o qual, perguntado, disseim saber ler e escrever, passando a prestar a seguinte declaração: QUE, na presença do Dr. Antonio Cesar Cioffi de Moura, Promotor de Justiça designado, presta as seguintes declarações: QUE, o declarante é Policial Militar acerca de 16 anos, estando atualmente lotado no Comando Policial do Interior na P-2 ; QUE, no dia 1º de julho de 1992 o depoente recebeu a missão de cumprir os mandados de Prisão expedidos pelo Juiz de Direito da Comarca de Guaratuba contra David dos Santos Soares e Osvaldo Marcineiro ; QUE, no mesmo dia juntamente com soldado Silvestre dirigiu-se à Guaratuba onde apanhou os mandados; QUE, o primeiro a ser preso foi o David tendo a prisão ocorrido no mesmo dia 1º de julho, por volta de 17h20 na residência do mesmo; QUE, logo em seguida o Osvaldo Marcineiro foi localizado numa rua próxima à sua casa e também preso; QUE, ato contínuo os dois presos foram conduzidos até a Cia. de Matinhos, e ainda na mesma noite os dois foram re-segure.....



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia con-  
fere com original de fls. 3754 das  
autos de 00/97 desta Vara Dou fe  
12/01/99  
ESCRIVÃO

...dois foram recambiados até o Fórum de Guaratuba onde foram interrogados por um Promotor cujo nome não se recorda; QUE, o declarante em seguida ao interrogatório e ainda em companhia do Silvestre, conduziu os dois presos novamente até a Cia de Matinhos; QUE, após isso o declarante permaneceu na Cia de Matinhos, até que no dia seguinte, ou seja dia 02, no período da tarde, quase noite, chegaram ali escoltadas Celina Cordeiro Abagge e sua filha Beatriz Cordeiro Abagge onde foram interrogadas; QUE, o declarante não participou da prisão das duas, pois como já disse permaneceu no dia 02 em Matinhos; QUE, no dia 03 o declarante participou da condução de Osvaldo e David de Matinhos até a Secretaria de Segurança Pública quando foram apresentados a Imprensa, sendo que em tal remoção foi acompanhado pelo Capitão Neves; QUE, depois da apresentação à Imprensa o declarante conduziu Osvaldo até o IML onde esse foi submetido a exame de lesões, juntamente com os demais presos que foram conduzidos em outras viaturas; QUE, o declarante não participou de nenhuma gravação de vídeo ou de fita cassete de qualquer dos presos; QUE, em nenhum momento chegou sequer a conversar com Celina ou Beatriz; QUE, o declarante não tem conhecimento que quaisquer dos presos tenham sido serviciados. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Eu, , Escrivão que datilografei e subscrevi.

Delegado: 

Declarante: 

Promotor: 

Escrivão: 

Bel. Dante Ramos  
Escrivão de Polícia - 4ª Classe

